



Ata n.º 13/13

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSETE DE MAIO DE DOIS MIL E
TREZE*

Aos dezassete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Novos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo, Professor António Agostinho Monteiro e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento que o Senhor Presidente, Eng.º António Luís Monteiro Ruas e o Senhor Vereador Professor Paulo Miguel dos Santos Dias, não iam participar nesta reunião, o primeiro, por motivos pessoais e o segundo, por motivos profissionais. -----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, justificar as faltas do Senhor Presidente, Eng.º António Luís Monteiro Ruas e do Senhor Vereador Professor Paulo Miguel dos Santos Dias.-----

Verificada a existência de “quórum”, foi declarada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

Adenda à Ordem de Trabalhos -----

O Senhor Vice-Presidente propôs à Câmara Municipal o aditamento do seguinte assunto, ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:-----

1.2.3 Aprovisionamento -----

1- Atribuição dos Lotes 1B e 12B, sitos na Zona Industrial de Pinhel – Quinta do Pezinho – Retificação de Deliberação -----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar o referido aditamento.-----



A ata da reunião ordinária realizada no dia 3 de maio de 2013 (ata n.º 12), depois de lida, foi posta à votação, e depois da introdução de algumas correções, foi aprovada, por unanimidade.-----

B- Período Antes da Ordem do Dia -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Professor António Agostinho Monteiro.-----

O Senhor Vereador Professor António Agostinho Monteiro disse que lamenta a forma desorganizada como lhe são entregues os documentos que são objeto de análise nas reuniões de Câmara, acrescentando que, no mínimo, o que se exige é que cada documento tenha um agravo, uma vez, que a forma avulsa com que os supracitados documentos lhe são entregues, demonstra falta de respeito até para com os Senhores Vereadores.-----

O Senhor Vice-Presidente deu indicações ao Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais que proceda em conformidade e à organização de um processo igual ao que está presente em reunião de Câmara, para consulta.-----

C - Ordem do dia -----

1- Análise da decisão proferida pelo Supremo Tribunal de Justiça relativa ao processo ordinário n.º 230/08.7TBPNH e deliberação sobre o pagamento de custas processuais:-
Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pelo ilustre advogado Dr. Ricardo Avelãs Nunes, mandatário do Município de Pinhel no processo ordinário n.º 230/08.7TBPNH, datado de 7 de maio de 2013, através do qual informa o resultado final da ação interposta contra a Rohde - Sociedade Industrial de Calçado Luso-Alemã, Lda.----

Informa ainda que, como é do conhecimento do Município foi interposto recurso para o Tribunal da Relação do Porto, da Sentença proferida na 1ª instância e que nesse recurso foram enunciadas as seguintes conclusões, as quais se transcrevem para a ata:-----

a) O contrato celebrado entre as partes não é um mero contrato de compra e venda;-----



- b) É um contrato atípico, por a motivação que levou a Autora a contratar, ter subjacentes princípios de salvaguarda do interesse público;-----
- c) Este contrato foi celebrado com uma função social;-----
- d) Esta visão social do contrato impõe uma releitura do princípio da autonomia da vontade, uma vez, que, a liberdade contratual deve ser operada, satisfazendo o interesse social;-----
- e) *In casu*, não há qualquer limitação a este princípio, já que analisado o contrato no plano de querer (liberdade de querer contratar e escolher com quem contratar) e poder (liberdade de discutir o tipo e o conteúdo do contrato), pode afirmar-se que a funcionalização do contrato conduz à salvaguarda do poder de negociação; -----
- f) As partes não quiseram estipular nenhuma cláusula de inalienabilidade;-----
- g) O que quiseram foi precaver o futuro, atendendo a interesses sérios e atendíveis;---
- h) Resulta da matéria provada que “a ré, relativamente ao concreto negócio da venda aludido em d), nunca prestou ao autor informação e solicitou autorização nos termos consignados nos itens em questão...” -----
- i) Reside aqui o incumprimento contratual por parte da Ré;-----
- j) Até porque se as partes quisessem estipular uma cláusula de inalienabilidade, a mesma teria que estar sujeita a registo; -----
- k) Nos termos do art.º 280º do CC, só é nulo o negócio jurídico cujo objeto seja física ou legalmente impossível, contrário à Lei ou indeterminável, ou contrário à ordem pública, ou ofensivo dos bons costumes;-----
- l) Nos termos do art.º 294º do CC, “os negócios celebrados contra a disposição legal de carácter imperativo são nulos, salvo nos casos em que outra solução resulte da lei”;-----
- m) Não é o caso dos autos; -----
- n) Logo, não poderia o Senhor Juiz *a quo*, ter concluído pela nulidade da cláusula oitava;-----
- o) Assim, as partes agiram dentro dos limites da Lei, fixando livremente o conteúdo do contrato, incluindo nele as cláusulas que lhe aprovaram – art.º 405º CC;-----
- p) Este “ônus” de a Ré ter que pedir autorização à Autora para venda dos terrenos, sem qualquer espaço temporal, tendo em consideração a natureza do contrato e para o fim que foi outorgado também ele é um “ônus” aceitável, uma simples limitação ou restrição ao conteúdo normal do domínio;-----



Assim, nos termos expostos e, nos demais de direito, deve o recurso interposto ter inteiro merecimento, julgando-se o mesmo provado e procedente e, deste modo, deve a decisão ser revogada, considerando válidas as cláusulas do contrato celebrado entre a Autora e Ré, julgando incumprido o contrato por violação da cláusula oitava, condenando-se, assim, a Ré no pedido feito na petição inicial que aqui se dá por integralmente reproduzido, a ser liquidado em execução de sentença.-----

Mais informa que o Tribunal da Relação do Porto, com uma decisão inovadora, merecendo, até, a publicação em revista da especialidade, aderiu a estes fundamentos, julgando parcialmente procedente o recurso (apenas não julgou totalmente procedente a totalidade da quantia peticionada), condenando a Ré ao pagamento do montante de € 249.398,98, pelo preço da compra de parcela de terreno; e de € 359.134,52 de juros referentes ao preço, desde 1990 até 2006 e ainda, os juros desde a propositura da ação até integral pagamento.-----

Refere que a Ré, Rohde - Sociedade Industrial de Calçado Luso-Alemã, Lda, não concordando com o Acórdão proferido, dele recorreu para o Supremo Tribunal de Justiça. Este Tribunal, em oito páginas, opta e decide pela fundamentação da decisão proferida na primeira instância, ou seja, que a cláusula oitava configura uma “cláusula de inalienabilidade perpétua, que o direito português é “hostil” às cláusulas de inabalabilidade perpétua, pois são violadoras do princípio da ordem pública, da livre circulabilidade e da livre disposição dos bens, a que o legislador subordina o estatuto da propriedade. -----

Mais refere que o Tribunal da Relação do Porto foi auspicioso, revelando uma conceção moderna e atual do Direito, enquanto o Supremo Tribunal de Justiça revelou-se desajustado e defasado das modernas conceções dos contratos e do direito das obrigações.-----

Assim, conclui-se que, o Município de Pinhel perdeu a ação interposta contra a Rohde - Sociedade Industrial de Calçado Luso-Alemã, Lda, não havendo possibilidade de qualquer outro recurso. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Considerando ainda que o Município de Pinhel deduziu contra a Rohde - Sociedade Industrial de Calçado Luso-Alemã, Lda, uma ação com processo ordinário n.º



230/08.7TBPNH, do 1º Juízo Cível, do Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, no qual foi proferido Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça que concedeu a revista, revogando o Acórdão do Tribunal da Relação do Porto, substituindo a decisão da 1ª instância que julgou improcedente a ação, com custas pela Autora em todas as instâncias, foram presentes à Câmara Municipal as custas de parte que a Rohde – Sociedade Industrial de Calçado Luso-Alemã, Lda tem direito a ser compensada, no valor de 2.763,00 (dois mil, setecentos e sessenta e três euros).-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar o pagamento das custas de parte, no valor de 2.763,00 (dois mil, setecentos e sessenta e três euros) à Massa Insolvente da Rohde – Sociedade Industrial de Calçado Luso-Alemã, Lda.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- Discussão e Aprovação do Regulamento de Venda Ambulante e da Prestação de Serviços de Restauração ou de Bebidas com carácter não sedentário do Município de Pinhel:- Foi presente à Câmara Municipal a Proposta de Regulamento de Venda Ambulante e da Prestação de Serviços de Restauração ou de Bebidas com carácter não sedentário do Município de Pinhel, a qual tem como objetivo o exercício da atividade de vendedor ambulante no Município de Pinhel, pois determina as condições em que pode ser desenvolvida a atividade de prestação de serviços de restauração ou de bebidas de carácter não sedentário no Município de Pinhel, nomeadamente, a confeção de refeições ligeiras ou outros produtos comestíveis preparados de forma tradicional em veículos automóveis ou reboques, na via pública ou em locais determinados para o efeito pela Câmara Municipal.-

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar e submeter a proposta mencionada em epígrafe a apreciação pública, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 118º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, para recolha de sugestões, devendo para o efeito ser publicado na II Série do Diário da República e na página eletrónica do Município de Pinhel e ainda através da publicitação de Edital nos lugares do estilo. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----



Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

E- Informações-----

1. Informação a que se refere os artigos 65º e 69º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro na redação dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro-----

Dos Vereadores-----

Vereadora Eng^a. Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca-----

1.1 Listagem dos Processos Deferidos, Indeferidos e Pendentes de Obras Particulares:- A Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca deu conhecimento à Câmara Municipal dos requerimentos deferidos e indeferidos, no uso da competência delegada e subdelegada, bem como dos processos pendentes e que constam da listagem como documento anexo à presente ata, no período compreendido entre 26 de abril a 16 de maio de 2013, para cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 65º e 69º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

1- Departamento de Administração e Finanças:-----

1.1. Administrativo e Recursos Humanos-----

1.1.1. Apoio Administrativo e de Pessoal-----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

1.2. Finanças e Controlo de Gestão-----

1.2.1. Arrecadação de receitas-----

1- Análise de pedidos de isenção e de restituição de valores pagos indevidamente pela tarifa de saneamento:- Foram presentes à Câmara Municipal dois pedidos de isenção e de restituição de valores pagos indevidamente pela tarifa de saneamento, uma vez que



não têm acesso à rede de saneamento básico, no valor global de 149,30 € (cento e quarenta e nove euros e trinta cêntimos).-----

A Câmara Municipal nos termos da informação técnica delibera, por unanimidade, isentar os requerentes do pagamento da tarifa de saneamento, bem como proceder à restituição dos valores pagos indevidamente, o que lhes deve ser comunicado.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- *Revogação da deliberação tomada no dia 19 de abril relativa ao pedido de cedência de duas sepulturas perpétuas aos herdeiros de Alfredo Augusto:-* Considerando que, no dia 1 de junho de 2012, a Câmara Municipal deliberou anular os alvarás emitidos anteriormente com os n.ºs 45 e 46 e que foram atribuídas as campas n.ºs 81 e 82, para as quais foram emitidos os respetivos alvarás aos interessados, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, revogar a deliberação tomada no dia 19 de abril.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

3- *Armando Mendes da Silva – Análise do pedido de prolongamento de horário de funcionamento do café “O Veleiro”, nos dias 24, 25 e 26 de maio:-* Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida por Armando Mendes da Silva, datada de 9 de maio de 2013, através da qual solicita autorização para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “O Veleiro”, nos dias 24, 25 e 26 de maio.---

O Senhor Vice-Presidente informou que a Câmara Municipal tomou uma deliberação, com base numa reclamação que foi feita, não devendo agora abrir exceções sem ouvir primeiro o reclamante, se, não vê qualquer inconveniente na autorização do prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “O Veleiro”.---

Informou ainda que, durante o período pascal, foi autorizado o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Kafés Bar”, uma vez, que, a reclamante manifestou a sua total concordância quanto à concessão do prolongamento de horário de funcionamento do referido estabelecimento comercial, o que não aconteceu com o estabelecimento comercial “O Veleiro”.-----



O Senhor Vereador Professor António Agostinho Monteiro disse que se trata de uma atividade sazonal, acrescentando que devem criar-se condições, para que o comércio local tenha vida económica, uma vez, que, as falências são cada vez mais evidentes.-----

A terminar, foi de parecer que se deverá autorizar o prolongamento de horário de funcionamento, nos dias 24, 25 e 26, uma vez, que se trata de uma situação excecional.----

O Senhor Vice-Presidente informou que aceitava a justificação apresentada pelo Senhor Vereador Professor António Agostinho Monteiro, se, de facto, se tratasse de uma situação excecional de um café que não tivesse sido objeto de deliberação de redução de horário de funcionamento, com base em pareceres técnicos emitidos para o efeito, para que fosse dado provimento a uma reclamação que foi apresentada na Câmara Municipal.--

A terminar, e considerando o acima exposto, o Senhor Vice-Presidente foi de parecer que se deverá contactar o reclamante, para que se verifique se concorda com a concessão do prolongamento de horário de funcionamento do referido estabelecimento comercial.----

A Câmara Municipal delibera, por maioria, com três votos contra do Senhor Vice-Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura e dos Senhores Vereadores Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo e com dois votos a favor dos Senhores Vereadores Professor António Agostinho Monteiro e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo, respetivamente, indeferir o pedido apresentado, o que deve ser comunicado ao requerente.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

Nota: Considerando que o pedido de prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “O Veleiro”, para os dias 24, 25 e 26 de maio foi indeferido pela Câmara Municipal, com base na deliberação de Câmara que foi proferida de redução de horário de funcionamento, a qual teve como fundamento uma reclamação que foi apresentada na Câmara Municipal, tendo sido objeto de muita análise e suportada em diversos pareceres técnicos emitidos, na altura, para o efeito, o Senhor Vice-Presidente solicitou aos Serviços que diligenciem no sentido de contactar o reclamante, para que se verifique se concorda com a concessão do prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “O Veleiro”.-----



A terminar, disse que, e após os Serviços contactarem o reclamante, se verificar que o mesmo não vê qualquer inconveniente na autorização do prolongamento de horário, a Câmara Municipal retificará a deliberação agora tomada na próxima reunião de Câmara.---

Se, os Serviços verificarem que o reclamante é de parecer que vê inconveniente na concessão do referido prolongamento de horário, manter-se-á a deliberação tomada pela Câmara Municipal de indeferimento.-----

A presente consideração foi aprovada, por unanimidade, pela Câmara Municipal de Pinhel.-----

4- *Moto clube Falcões da Estrada – Análise do pedido de autorização para encerramento da Avenida, sita na Zona Industrial de Pinhel para realização de um “show” acrobático:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pelo Moto Clube Falcões da Estrada, datado de 8 de maio de 2013, através do qual solicitam autorização para encerramento da Avenida Cidade da Guarda, sita na Zona Industrial de Pinhel, para a realização de um “show” acrobático, a realizar por pilotos profissionais, no dia 25 de maio.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar o encerramento da Avenida Cidade da Guarda, para a realização de um “show” acrobático, a realizar no dia 25 de maio.-----

Mais delibera, por unanimidade, dar conhecimento da precedente deliberação à Guarda Nacional Republicana, para que se evitem inconvenientes para o trânsito.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

1.2.2. Controlo de Gestão -----

1- *Discussão e Aprovação do Relatório de Gestão da Falcão E.M referente ao ano de 2012:-* Foi presente à Câmara Municipal o Relatório de Gestão da Falcão E.M referente ao ano de 2012, o qual integra o Balanço e a Demonstração dos Resultados por Natureza, o Fluxo de Caixa e a Alteração no Capital Próprio e o Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados por natureza, a Declaração de Responsabilidade Final de Exercício, o qual apresenta um total do ativo, no valor de € 93.062,14 (noventa e três mil,



sessenta e dois euros e catorze cêntimos) e um resultado líquido negativo apurado no exercício, no valor de € - 40.665,79 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos).-----

Foi igualmente presente o Relatório e Parecer do Fiscal Único, do qual se extrai o seguinte:-----

“(…) Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da Falcão Cultura, Turismo e Tempos Livres, E.M, em 31 de dezembro de 2012, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para a situação seguinte:-----

Com a publicação, em 31 de agosto de 2012, da Lei n.º 50/2012, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e revoga as Leis n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, e 55/2011, de 15 de novembro, particular atenção deve ser dada às obrigações agora atribuídas às empresas locais e ao novo enquadramento legal das participações locais, bem como às condições impostas para a continuidade da atividade empresarial local. É também nossa opinião que a informação constante do relatório da gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício”.-----

A Câmara Municipal delibera, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Professor António Agostinho Monteiro e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo aprovar os documentos apresentados.-----

Mais delibera, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Professor António Agostinho Monteiro e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo transferir para a Falcão E.M, o montante de € 40.665,79 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos), correspondente ao resultado líquido negativo do exercício do ano económico de 2012.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

2- *Apreciação e Votação da proposta de alteração à Norma de Controlo Interno:-*
Foi presente à Câmara Municipal a Proposta de Alteração à Norma de Controlo Interno do



Município de Pinhel, cujo Sistema de Controlo Interno a adotar pelo Município, deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, que contribuam para assegurar a realização de objetivos previamente definidos, bem como a responsabilização dos diversos intervenientes no processo de organização e gestão, o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.-----

A Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas no n.º 7, do artigo 112º, e artigo 241º, da Constituição da República Portuguesa, e nos termos da alínea e), do n.º 2, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro delibera, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração à Norma de Controlo Interno, a qual se articula com a Estrutura Orgânica do Município de Pinhel, publicada no Diário da República, 2ª Série, n.º 95, de 17 de maio de 2010.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

3- Deliberação relativa ao pagamento de honorários referentes à contratação de serviços jurídicos relacionados com os processos de contraordenação n.º 59/2012, 4/2012 e 12/2012:- No seguimento da deliberação tomada no dia 4 de janeiro de 2013, a Câmara Municipal delibera, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Professor António Agostinho Monteiro e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo autorizar o pagamento dos honorários referentes à contratação de serviços jurídicos relacionados com os processos de contraordenação n.º 59/2012, 4/2012 e 12/2012, no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), ao ilustre advogado Dr.º Luís Rodrigues Coelho (LRCAM e Associados, RL), com escritório na Avenida Duque de Ávila, n.º 185, 4º A, 1050-082 – Lisboa e com a cédula profissional n.º 16018L.-----

Mais delibera, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Professor António Agostinho Monteiro e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo remeter o presente assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----



4- *Junta de Freguesia de Souropires – Análise do pedido de apoio financeiro para aquisição de terreno para “Ampliação do Cemitério de Souropires”, bem como análise do pedido para elaboração de projeto:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia de Souropires, datado de 4 de maio de 2012, através do qual solicitam um apoio financeiro, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), para aquisição de um terreno, destinado à ampliação do cemitério de Souropires.-----

Por último, solicitam que o projeto de ampliação seja elaborado pelos Serviços Técnicos do Município de Pinhel.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Souropires um apoio financeiro, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), destinado ao fim supracitado.-----

Mais delibera, por unanimidade, aprovar o competente protocolo.-----

Por último, delibera, ainda, por unanimidade, autorizar a elaboração do projeto pelos Serviços Técnicos do Município de Pinhel, de acordo com a ampliação pretendida.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

5- *Comissão de Festas do Corpo de Deus/2013 – Análise do pedido de colaboração para participação das despesas, a realizar com o jantar a oferecer à nova Comissão de Festas/2014:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Comissão de Festas do Corpo de Deus/2013, datado de abril de 2013, através do qual solicitam o apoio financeiro da Câmara Municipal, para a oferta do jantar a proporcionar à nova Comissão nomeada para o ano seguinte e a todas as pessoas que tanto se empenham em colaborar na realização da referida festa.-----

Após análise do pedido e, considerando que a festa do Corpo de Deus é, há longa data, considerada uma festa religiosa repleta de simbolismo e de grande tradição, não só para a Cidade, mas também para todo o Concelho, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, participar os custos do jantar, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros).-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----



6- *Comissão de Festas em Honra de Santo António – Análise do pedido de apoio financeiro para a realização das Festas em Honra de Santo António*:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Comissão de Festas em Honra de Santo António, datado de 5 de abril de 2013, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 (dez mil euros), para a realização da Festa supramencionada, uma vez que se trata de uma festa ancestral e que dignifica a Cidade de Pinhel.-----

A Câmara Municipal considerando que se trata da maior festa da sede do Concelho e com muita tradição, na representatividade de todos os munícipes do Concelho de Pinhel delibera, por unanimidade, colaborar na organização das Festas em Honra de Santo António, assumindo as despesas com a animação do referido evento até ao montante global de € 10.000,00 (dez mil euros).-----

Mais delibera, por unanimidade, remeter o presente assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

7- *Junta de Freguesia de Pomares – Análise do pedido de apoio financeiro para construção da casa mortuária de Argomil, bem como análise do pedido para adaptação do projeto da “Casa Mortuária de Pomares” à futura “Casa Mortuária de Argomil”*:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia de Pomares, datado de fevereiro de 2013, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 (dez mil euros), para construção da “Casa Mortuária de Argomil”.--

Por último, solicitam ainda a autorização, para que o projeto da “Casa Mortuária de Pomares”, elaborado pelos Serviços Técnicos do Município de Pinhel seja adaptado ao projeto da futura “Casa Mortuária de Argomil”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Pomares um apoio financeiro, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), destinado ao fim supracitado.-----

Mais delibera, por unanimidade, aprovar o competente protocolo.-----



Por último, delibera, ainda, por unanimidade, autorizar que o projeto da “Casa Mortuária de Pomares”, elaborado pelos Serviços Técnicos do Município de Pinhel seja adaptado ao projeto da futura “Casa Mortuária de Argomil”.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

8- *Discussão e Aprovação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Pinhel e o Centro Social Cultural e Recreativo do Lamegal*:- Foi presente à Câmara Municipal a minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Pinhel e o Centro Social Cultural e Recreativo do Lamegal, uma vez, que, tem como objeto primordial promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal, no seguimento do investimento realizado na construção do “Lar de Idosos do Centro Social Cultural e Recreativo do Lamegal”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o competente protocolo.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

9- *Discussão e Aprovação de Protocolos para a transferência de tarefas do Município de Pinhel, destinados à realização de diversos investimentos, nomeadamente para conservação e limpeza de caminhos; conservação, calcetamento e limpeza de ruas e passeios; gestão e conservação de jardins e outros espaços ajardinados; colocação e manutenção de sinalização toponímica; conservação e reparação de escolas do ensino básico e do ensino pré-escolar*:- A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, adiar a análise do assunto para a próxima reunião de Câmara.-----

10 - *Discussão e Aprovação de Protocolos para a transferência de tarefas do Município de Pinhel, destinados à conservação e limpeza de valetas, bermas, taludes e aquedutos de estradas municipais*:- Foram presentes à Câmara Municipal as minutas de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Pinhel e as Juntas de Freguesia de Atalaia, Freixedas, Manigoto, Píncio, Pinhel e Santa Eufémia, para a transferência de competências, destinadas à conservação e limpeza de valetas, bermas, taludes e aquedutos de estradas municipais:-----



Considerando que:-----

1- O Município pode, por via da delegação de competências, mediante protocolo, transferir tarefas inseridas no âmbito das suas atribuições para as Freguesias que nisso tenham interesse;-----

2- Os presentes protocolos têm enquadramento legal no disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 66º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar a transferência das seguintes verbas:-----

1- Junta de Freguesia de Atalaia - € 5.406,00 (cinco mil quatrocentos e seis euros);--

2- Junta de Freguesia de Freixedas - € 9.753,70 (nove mil setecentos e cinquenta e três euros e setenta cêntimos);-----

3- Junta de Freguesia de Manigoto - € 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta euros).-----

4- Junta de Freguesia de Pinhel - € 8.745,65 (oito mil setecentos e quarenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos);-----

5- Junta de Freguesia de Píizio - € 11.225,40 (onze mil, duzentos e vinte e cinco euros e quarenta cêntimos);-----

6- Junta de Freguesia de Santa Eufémia - € 2.025,66 (dois mil e vinte e cinco euros e sessenta e seis cêntimos);-----

Mais delibera, por unanimidade, submeter os respetivos protocolos à Assembleia Municipal de Pinhel para autorização e aprovação, os quais são convertidos num espécime, dado que as cláusulas contratuais são idênticas para todas as Freguesias.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

11- *Junta de Freguesia de Freixedas – Análise do pedido de apoio financeiro para fazer face às despesas efetuadas com a aquisição de uma estrutura metálica para o Pavilhão Multiusos:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia de Freixedas, datado de 5 de março de 2013, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 (dez mil euros), para fazer face



às despesas efetuadas com a aquisição de uma estrutura metálica para o Pavilhão Multiusos.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Freixedas um apoio financeiro, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), destinado ao fim supracitado.-----

Mais delibera, por unanimidade, aprovar o competente protocolo.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

12 – Junta de Freguesia de Ervas-Tenras – Análise do pedido de apoio financeiro para “Requalificação da Antiga Escola Primária”:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia de Ervas-Tenras, datado de 16 de abril de 2013, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 30.000,00 (trinta mil euros), para requalificação da antiga Escola Primária.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Ervas-Tenras um apoio financeiro, no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros), destinado ao fim supracitado.-----

Mais delibera, por unanimidade, aprovar o competente protocolo.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

13- Junta de Freguesia de Bouça Cova – Análise do pedido de apoio financeiro para conclusão das obras de construção do Espaço Internet:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia de Bouça Cova, datado de 17 de abril de 2013, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 7.819,44 € (sete mil, oitocentos e dezanove euros e quarenta e quatro cêntimos), para conclusão das obras de construção do Espaço Internet.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Bouça Cova um apoio financeiro, no valor de 7.819,44 € (sete mil, oitocentos e dezanove euros e quarenta e quatro cêntimos), destinado ao fim supracitado.-----

Mais delibera, por unanimidade, aprovar o competente protocolo.-----



Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

14 - *4ª Alteração ao Orçamento e 4ª Alteração às GOP's do ano de 2013 - Ratificação de ato*:- O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal da 4ª Alteração ao Orçamento e da 4ª Alteração às GOP's do ano de 2013, no uso da competência delegada, para cumprimento do disposto, na alínea d), n.º 2, do artigo sexagésimo quarto, da Lei cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei cinco A, barra dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 14 de maio de 2013. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

15- *Federação de Andebol de Portugal – Análise do pedido de pagamento referente à época desportiva 2009/2010, bem como análise da prorrogação sucessiva, por períodos de 2 anos, conforme é mencionado no n.º 2 dos Aspetos Regulamentares do Protocolo*:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Federação de Andebol de Portugal, datado de novembro de 2011, através do qual solicitam o pagamento dos encargos decorrentes da realização de diversas atividades, no valor de 1.500,00 (mil, quinhentos euros), referentes à época desportiva 2009/2010.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar o pagamento dos encargos decorrentes da realização das atividades, no valor de 1.500,00 (mil, quinhentos euros), referentes à época desportiva 2009/2010. -----

Considerando que a prática desportiva é um direito fundamental e de elevado valor educativo na formação dos jovens do Concelho de Pinhel mais delibera, por unanimidade, aprovar a prorrogação sucessiva, por períodos de dois anos, conforme é mencionado no n.º 2 dos Aspetos Regulamentares do supracitado Protocolo, subscrito a 12 de junho de 2002, por ambas as Entidades.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----



1.2.3. Aprovisionamento -----

1- Atribuição dos Lotes 1B e 12B, sitos na Zona Industrial de Pinhel – Quinta do Pezinho - Retificação de Deliberação:- Foi presente à Câmara Municipal o Relatório da Comissão Técnica de Avaliação dos Projetos relativa à apreciação da reclamação apresentada e relativa às candidaturas ao concurso para atribuição de lotes da Zona Industrial de Pinhel, datado de 15 de maio de 2013, através do qual informam que, por lapso, aquando da análise das candidaturas foi utilizada a ata de definição de critérios, datada de 23 de agosto de 2011, quando deveria ter sido utilizada a ata, datada de 9 de abril de 2013. -----

Considerando as pontuações obtidas, propõe-se que o lote 1B, com a área de 9132,27 m², ao preço de 2,66 € (dois euros e sessenta e seis cêntimos)/por m², seja atribuído à Empresa Maquisusi – Sociedade de Construções e Transportes, S.A, pelo valor de 24.291,83 € (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e um euros e oitenta e três cêntimos) enquanto o lote 12B, com a área de 4614 m², ao preço de 4,78 € (quatro euros e setenta e oito cêntimos)/por m², propõe-se que seja atribuído à Empresa Combigal – Combustíveis e Gás, Lda, pelo valor de 22.054,92 € (vinte e dois mil, cinquenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos), respetivamente.-----

A Câmara Municipal, atendendo ao Relatório supracitado delibera, por unanimidade, autorizar a atribuição do lote 1B à Empresa Maquisusi – Sociedade de Construções e Transportes, S.A, com a área de 9132,27 m², ao preço de 2,66 € (dois euros e sessenta e seis cêntimos)/por m², o que perfaz o valor global de 24.291,83 € (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e um euros e oitenta e três cêntimos).-----

Mais delibera, por unanimidade, autorizar a atribuição do lote 12B à Empresa Combigal – Combustíveis e Gás, Lda, com a área de 4614 m², ao preço de 4,78 € (quatro euros e setenta e oito cêntimos)/por m², o que perfaz o valor global de 22.054,92 € (vinte e dois mil, cinquenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

1.2.4 Tesouraria -----



- *Resumo diário da tesouraria*:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 16 de maio de 2013, cujo valor em Operações Orçamentais é de € 782.731,60 (setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e um euros e sessenta cêntimos), e em Operações não Orçamentais € 179.889,84 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos).-----

2. Departamento de Urbanismo e Equipamentos -----

2.1 Planeamento Urbanístico -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

2.2.1 Licenciamento urbanístico -----

2.2 Equipamentos -----

2.2.1 Empreitadas -----

1- Junta de Freguesia de Vascopeiro – Análise do pedido de apoio técnico para a realização de projeto, bem como para a execução de obras nas instalações do Jardim-de-Infância e da Escola do 1º CEB, para que possam ser utilizadas como “Centro de Convívio para jovens e idosos”:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia de Vascopeiro, datado de abril de 2013, através do qual e, no seguimento do protocolo de cedência subscrito entre ambas as Autarquias, no dia 17 de fevereiro de 2012, solicitam autorização para que as instalações do Jardim-de-Infância e da Escola do 1º CEB, sejam utilizadas como “Centro de Convívio para jovens e idosos”.---

Por último, e considerando que há necessidade de realizar algumas obras nos edifícios supracitados, solicitam o apoio técnico do Município de Pinhel na eventual realização de projeto e execução das mesmas.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, apoiar a Junta de Freguesia de Vascopeiro na realização do projeto, para que as instalações do Jardim-de-Infância e da Escola do 1º CEB, possam vir a ser utilizadas como “Centro de Convívio para jovens e idosos”. -----

2- Junta de Freguesia de Gouveias – Análise do pedido de apoio técnico para a elaboração de um projeto para construção de um muro na margem esquerda da Ribeira



da Pêga, na localidade do Carvalhal, da Freguesia de Gouveias:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia de Gouveias, datado de março de 2013, através do qual solicitam o apoio técnico para a elaboração de um projeto para construção de um muro, na margem esquerda da Ribeira da Pêga, na localidade do Carvalhal, da Freguesia de Gouveias, conforme solicitado pela Agência Portuguesa do Ambiente.-----

Por último, informam que a necessidade da construção do muro prende-se com o facto de que, quando ocorrem grandes intempéries, a ribeira transborda a margem esquerda, o que provoca inundações no terreno baldio e no caminho paralelo que dá acesso ao cemitério.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, apoiar a Junta de Freguesia de Gouveias na realização do projeto de construção de um muro, sito na margem esquerda da Ribeira da Pêga, na localidade do Carvalhal, da referida Freguesia. -----

3- Fábrica da Igreja Paroquial de Pereiro – Análise do pedido de apoio técnico para realização de obras de restauro da Igreja Paroquial do Pereiro:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Fábrica da Igreja Paroquial de Pereiro, datado de 21 de março de 2013, através do qual solicitam o apoio técnico do Município de Pinhel na elaboração do projeto para realização de obras de restauro da Igreja Paroquial, uma vez, que a mesma se encontra em avançado estado de degradação.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial do Pereiro na elaboração do projeto, para que se possam realizar as obras de restauro na referida Igreja. -----

4- Junta de Freguesia do Azêvo – Análise do pedido de apoio técnico e administrativo para a realização da obra “Construção de um Pavilhão Multiusos”:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia do Azêvo, datado de 15 de março de 2013, através do qual solicitam o apoio técnico e administrativo para a realização da obra “Construção de um Pavilhão Multiusos”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, apoiar a Junta de Freguesia do Azêvo no processo técnico e administrativo para a boa persecução da obra mencionada em epígrafe. -----



O Senhor Vice-Presidente referiu que a Câmara Municipal devia aconselhar os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, nos concursos por ajuste direto, a solicitarem propostas a todas as empresas do Concelho de Pinhel, que reúnam os requisitos para a execução da empreitada.-----

O Senhor Vereador Professor António Agostinho Monteiro disse que a Câmara Municipal deveria condicionar o apoio a determinado ato, acrescentando que o apoio só deveria ser concedido pelo Município se, para efeitos de concurso, forem convidadas todas as empresas do Concelho.-----

Para que as Juntas de Freguesia possam beneficiar do apoio financeiro do Município de Pinhel, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, informar os Senhores Presidentes de Junta terão de convidar, obrigatoriamente, todos os empreiteiros (fornecedores) do Concelho de Pinhel para a execução de projetos que pretendam realizar em cada Freguesia.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

5- Junta de Freguesia de Azêvo - Análise do pedido de apoio técnico e administrativo para a elaboração de um projeto relativo à “Casa Mortuária do Azêvo”:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia do Azêvo, datado de maio de 2013, através do qual solicitam o apoio técnico e administrativo do Município de Pinhel para a elaboração de um projeto para a construção da “Casa Mortuária do Azêvo”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, apoiar a Junta de Freguesia do Azêvo no processo técnico e administrativo para a boa persecução da obra mencionada em epígrafe. -----

6- Junta de Freguesia de Azêvo - Análise do pedido de apoio técnico e administrativo, bem como designação de fiscal e designação do júri de procedimento para a boa persecução da obra “Casa e Capela anexa no Juízo”:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia do Azêvo, datado de maio de 2013, através do qual solicitam o apoio técnico e administrativo para a boa persecução da obra



de construção da “Casa e Capela anexa no Juízo”, bem como a designação do júri de procedimento e do fiscal de obra.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, apoiar a Junta de Freguesia do Azêvo no processo técnico e administrativo para a boa persecução da obra mencionada em epígrafe. -----

Mais delibera, por unanimidade, indicar para júri de procedimento os seguintes elementos: Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora, (Presidente), Eng.º João Luís Rodrigues de Almeida, Diretor do Departamento de Urbanismo e Equipamentos (vogal efetivo) Arq. Leonel Fernandes Grilo, Técnico Superior (vogal efetivo).-----

Por último, delibera, por unanimidade, nomear como Fiscal de Obra, o Assistente Técnico Júlio Amaral Sampaio e como Diretor de Fiscalização, o Técnico Superior Eng.º José António Pires Gonçalves.-----

7- Junta de Freguesia de Pinhel – Análise do pedido de apoio técnico e administrativo, bem como designação de fiscal e designação do júri de procedimento para a boa persecução da obra “Centro Lúdico para jovens e idosos de Malta”:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia de Pinhel, datado de 6 de maio de 2013, através do qual solicitam o apoio técnico e administrativo para a boa persecução da obra de construção do “Centro Lúdico para jovens e idosos de Malta”, bem como a designação do júri de procedimento e do fiscal de obra.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, apoiar a Junta de Freguesia de Pinhel no processo técnico e administrativo para a boa persecução da obra mencionada em epígrafe. -----

Mais delibera, por unanimidade, indicar para júri de procedimento os seguintes elementos: Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora, (Presidente), Eng.º João Luís Rodrigues de Almeida, Diretor do Departamento de Urbanismo e Equipamentos (vogal efetivo) Arq. Leonel Fernandes Grilo, Técnico Superior (vogal efetivo).-----

Por último, delibera, por unanimidade, nomear como Fiscal de Obra, o Assistente Técnico Júlio Amaral Sampaio e como Diretor de Fiscalização, o Técnico Superior Eng.º José António Pires Gonçalves.-----



8- *Centro de Apoio Social de Pala – Análise do pedido de apoio técnico e administrativo para a elaboração de um projeto para um armazém:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pelo Centro de Apoio Social de Pala, datado de 10 de maio de 2013, através do qual solicitam o apoio técnico e administrativo do Município de Pinhel para a execução de um projeto para um armazém.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, apoiar o Centro de Apoio Social de Pala na elaboração de um projeto para um armazém.-----

9- *Junta de Freguesia de Valbom - Análise do pedido de apoio técnico e administrativo, bem como análise do pedido para elaboração do Plano de Saúde e Segurança e indicação de um técnico para fiscalização da obra “Construção de Pavilhão Multiusos de Valbom”:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia de Valbom, datado de abril de 2013, através do qual solicitam o apoio técnico e administrativo do Município de Pinhel para a boa persecução da obra “Construção de Pavilhão Multiusos de Valbom”, a elaboração do Plano de Saúde e Segurança e a indicação de um técnico para fiscalização da obra.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, apoiar a Junta de Freguesia de Valbom no processo técnico e administrativo para a boa persecução da obra mencionada em epígrafe. -----

Mais delibera, por unanimidade, autorizar a elaboração do Plano de Saúde e Segurança da obra “Construção de Pavilhão Multiusos de Valbom” pelos Serviços Técnicos do Município de Pinhel.-----

Por último, delibera, por unanimidade, nomear como Fiscal de Obra, o Assistente Técnico Sérgio Ricardo Brígida Barata e como Diretor de Fiscalização, o Técnico Superior Eng.º José António Pires Gonçalves.-----

10- *Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Freixedas – Análise do pedido de isenção de taxas para licenciamento de obras a executar na Residência Paroquial, bem como análise do pedido para elaboração do Plano de Saúde e Segurança e indicação de um técnico para fiscalização da referida obra:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Freixedas, datado de 2 de abril de 2013, através do qual solicitam a isenção de taxas para licenciamento de obras a



executar na Residência Paroquial, bem como a elaboração do Plano de Saúde e Segurança e a indicação de um técnico para fiscalização para a boa persecução da obra mencionada em epígrafe.-----

A Câmara Municipal nos termos da alínea c), do artigo 9º do Capítulo IV do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação delibera, por unanimidade, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Freixedas do pagamento de taxas referentes ao licenciamento das obras a efetuar na Residência Paroquial da Freguesia de Freixedas. -----

Mais delibera, por unanimidade, autorizar a elaboração do Plano de Saúde e Segurança pelos Serviços Técnicos do Município de Pinhel.-----

Por último, delibera, por unanimidade, nomear como Fiscal de Obra, o Assistente Técnico Júlio Amaral Sampaio e como Diretor de Fiscalização, o Técnico Superior Eng.º José António Pires Gonçalves.-----

11- *Aprovação da Conta Final da Empreitada “Adaptação da Casa Seixas a Edifício dos Paços do Concelho”*:- A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Conta Final Financeira da Empreitada “Adaptação da Casa Seixas a Edifício dos Paços do Concelho”, no valor de € 2.861.388,35 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

12- *Construções Jaime Mendo, Sociedade Unipessoal, Lda – Análise do pedido para pavimentação do caminho público que liga a antiga E.N 221 – Troço Malta/Pinhel à Quinta do Vale Negrão*:- Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida pela Empresa Construções Jaime Mendo, Sociedade Unipessoal, Lda, datada de janeiro de 2013, através da qual solicitam a pavimentação do caminho público que liga a antiga E.N 221 – Troço Malta/Pinhel à Quinta do Vale Negrão, uma vez, que, irá proporcionar melhores condições de acesso aos proprietários de terrenos agrícolas e moradores servidos pelos referidos acessos, bem como aos funcionários, clientes, fornecedores que diariamente se deslocam às instalações da referida Empresa, cujo pessoal efetivo tem vindo a aumentar na mesma linha de crescimento dos serviços prestados.-----



A Câmara Municipal considerando que a pavimentação do caminho público que liga a antiga E.N 221 – Troço Malta/Pinhel à Quinta do Vale Negrão integra a 1ª Revisão ao Orçamento e a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano do ano de 2013, delibera, tomar conhecimento.-----

3. Sociocultural -----

1- *Nomeação da Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) e de um Coordenador Técnico para integrar o Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS +), conforme Portaria n.º 135-C/2013:-* O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento que, desde o ano de 2010, a Câmara Municipal de Pinhel manifestou junto de Sua Excelência, o Senhor Secretário de Estado da Segurança Social a necessidade de se celebrar um Contrato Local de Desenvolvimento Social para colmatar alguns problemas sociais que têm vindo a agravar-se, nomeadamente, o aumento do número de desempregados de longa duração e de pessoas em situação de pobreza extrema.-----

Deu ainda conhecimento que, a 2 de maio de 2013, a Câmara Municipal foi convidada a assinar o Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS +), cujo objetivo é promover a inclusão social dos cidadãos, através de ações, a executar em parceria, e que permitam contribuir para o aumento da empregabilidade, para o combate das situações críticas de pobreza, entre outros.-----

Informou que, como Coordenador Técnico do Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS +) sugere-se o sociólogo Júlio Manuel Lucas Coelho e como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP), sugere-se a Associação Cultural, Desportiva e Social do Valdeime, uma vez, que, reúne os requisitos legalmente estabelecidos, pois encontra-se legalmente constituída e devidamente registada, sendo responsável pela coordenação administrativa e financeira do referido Contrato.-----

A Câmara Municipal, nos termos da Portaria n.º 135-C/2013 delibera, por unanimidade, nomear como Coordenador Técnico do Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS +), o sociólogo Júlio Manuel Lucas Coelho e como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP), a Associação Cultural, Desportiva e Social do Valdeime, o que deve ser comunicado ao Instituto de Segurança Social, IP.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas.-----

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, aos 17 de maio de 2013

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)